



Câmara Municipal de Iguape

Estância Balneária
Estado de São Paulo

Ficha nº
INTERESSADO:

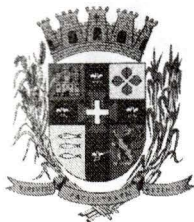
COMPRA DIRETA N°12/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) KITS ROTEADOR E REPETIDOR DE SINAL WIFI COM TECNOLOGIA MESH, PARA USO NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE.

DATA: 06/05/2022

EMPRESA: AMERICANAS S.A

VALOR: R\$1.324,60 (HUM MIL, TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)



2

CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

Estância Balneária

Iguape, 04 de maio de 2022.

Ofício nº 05/22-

Compras

Cumprimentando cordialmente, venho através de este encaminhar as solicitação do servidor, através do pedido Setor Patrimonial da Câmara.

Sem mais para o momento, reitero votos de estima e considerações.


ZELI CURCIO DE SOUZA
Responsável pelo Patrimônio

Zeli Curcio de Souza
Oficial Legislativo
Matr. 000020

Ao Setor

Compras da Câmara Municipal de Iguape

MEMORANDO

Eu, Clayton Fernando de Oliveira Prestes, inscrito no CPNJ 40.267.360/0001-79, com contrato firmado de número 013/2021 venho por meio desta solicitar o seguinte equipamento para uso nas dependências da Câmara Municipal:

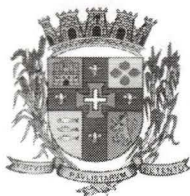
- Roteador e Repetidor de Sinal Wifi com Tecnologia MESH

Com conexão com velocidade para planos acima de 100 mega e que cobre áreas de até 360 m² e conecta acima de 50 dispositivos com qualidade

Iguape, 03 de maio de 2022



Clayton Fernando de Oliveira Prestes
40.267.360/0001-79
CF Informática



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

Iguape, 6, de maio de 2022

De: Diretora Administrativa e Patrimonial

Para: Presidência

Sr. Presidente:

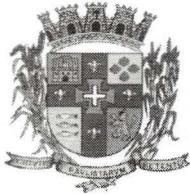
Venho através deste solicitar à Vossa Excelência que seja verificada a aquisição de roteador e repetidor de sinal WiFi com tecnologia mesh, para uso nas dependências da Câmara Municipal de Iguape.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para prestar qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

Carolina Aparecida Ramos da Costa

Diretora Administrativa e Patrimonial



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

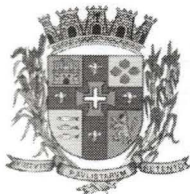
DESPACHO

À vista do pedido formulado pela Diretora Administrativa e Patrimonial, determino que sejam adotadas as providências necessárias para proceder às pesquisas de preços para aquisição de roteador WiFi, para a Câmara Municipal de Iguape, bem como informe se há dotação orçamentária.

Após, à assessoria jurídica para análise e parecer.

Sala da Presidência, 9 de maio de 2022.


Eduardo de Lara
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária –

OBJETO: Aquisição de roteador e repetidor de WiFi.

Lojas americanas	Magazine Luiza	Loja Kalunga
R\$1.324,60	R\$1.499,80	R\$ 1.599,80

Segue em anexo comprovantes dos referidos valores, conforme ditames do Art. 23 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

VALOR MÉDIO PRATICADO NO MERCADO: R\$1.474,73 (um mil , quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e três centavos)

Iguape, 10 de maio de 2022


Carolina Aparecida Ramos da Costa

Diretora Administrativa e Patrimonial

7



R\$ 1.439,80

R\$ 1.324,60

em 1x no cartão

- 2 +

remover

<http://empresas.americanas.com.br/produto/53294431>

calcule frete e prazo

11920-000

ok

não sei meu cep

econômica **até 2 dias úteis** - grátis

resumo do pedido

2 produtos

R\$ 1.324,60

frete



grátis

total

R\$ 1.324,60

em 1x no cartão

ou R\$ 1.439,80 em até 8x

continuar

[adicionar mais produtos \(http://empresas.americanas.com.br/categoria/228098\)](http://empresas.americanas.com.br/categoria/228098)

possui cupom ou vale? você poderá
usá-los na etapa de pagamento.



Sacola  Identificação  Entrega  Pagamento

Aproveite e compre também

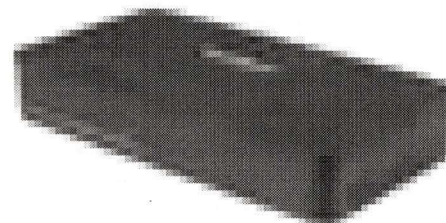


Conjunto Roteador Intelbras

 Adicionar

ista

Switch Intelbras SF800Q+ 8



 Adicionar



Conjunto Roteador Mesh Twibi Giga 2 Un Intelbras 2,4 E 5 Ghz

Código do produto: he1e2jg820

Vendido e entregue por **LOJA FIX**

2



R\$ 1.499,80 ou
R\$ 1.394,82 à vista

Digite aqui sua busca

Meu Carrinho

	<u>Conjunto Roteador Mesh Twibi Giga+, 1200Mbps, 4750079, Intelbras - CX 1 UN</u>	
2	remover	
		Unitário: R\$ 799,90 À vista: R\$ 775,90 R\$ 1.599,80 R\$ 1.551,80
Digite o seu CEP para calcular o valor do frete:		<input type="text" value="Digite o CEP"/> <input type="button" value="Calcular Frete"/>

[Continuar Comprando](#)

[Limpar Carrinho](#)

Resumo do Pedido

SubTotal R\$ 1.599,80

Frete no Site

Total R\$ 1.599,80

[Finalizar compra no site](#)

Institucional

[Sobre a Kalunga](#)
[Lojas Kalunga](#)
[Trabalhe Conosco](#)
[Fale Conosco](#)
[Mapa do Site](#)
[Serviços Kalunga](#)
[Kalunga Copy&Print](#)
[Assessoria de Imprensa](#)

Dúvidas

[Como funciona a loja](#)
[Dúvidas sobre cadastro](#)
[Preços e pagamento na loja virtual](#)
[Acompanhamento, alteração e entrega dos pedidos](#)
[Devolução e troca](#)
[Segurança](#)
[Nota Fiscal Eletrônica](#)
[Produtos por Download](#)
[Política de Privacidade](#)

Redes Sociais

[Instagram](#)
[Facebook](#)
[Twitter](#)
[Blog Kalunga](#)
[TikTok](#)
[Youtube](#)
[LinkedIn](#)

Formas de Pagamento

Cartões de crédito: Visa, MasterCard, Diners Club, Hiper, American Express e Elo
Boleto Bancário, PIX e Pagamento Faturado
Débito Online: Itaú, Banco do Brasil e Visa Electron

Certificados e Segurança

[Certisign](#) [Reclame Aqui](#) [eBit](#)

Os preços, promoções, condições de pagamento, frete e estoque são válidos apenas para compras pelo site. No caso de diferença de preço no site, o valor válido é o do carrinho de compras. Não abrimos embalagens.

Kalunga SA - CNPJ: 43.283.811/0001-50 - Endereço: Rua da Mooca, 766 - São Paulo - SP - CEP: 03104-000

Cookies: A kalunga usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

[Continuar e Fechar](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
00.776.574/0001-56
FILIAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
22/08/1995

NOME EMPRESARIAL
AMERICANAS S.A.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
18.30-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte
61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.01-5-02 - Web design
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
204-6 - Sociedade Anônima Aberta

LOGRADOURO
R HENRY FORD

NÚMERO
643

COMPLEMENTO
GALPAO DE ESTOCAGEM DOCAS F03 A
F18 L06 E L07

CEP
06.210-108

BAIRRO/DISTRITO
PRESIDENTE ALTINO

MUNICÍPIO
OSASCO

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FISCAL.NFE@B2WDIGITAL.COM

TELEFONE
(11) 4003-4848/ (11) 4003-5544

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
00.776.574/0001-56
FILIAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
22/08/1995

NOME EMPRESARIAL
AMERICANAS S.A.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga
52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
204-6 - Sociedade Anônima Aberta

LOGRADOURO
R HENRY FORD

NÚMERO
643

COMPLEMENTO
GALPAO DE ESTOCAGEM DOCAS F03 A
F18 L06 E L07

CEP
06.210-108

BAIRRO/DISTRITO
PRESIDENTE ALTINO

MUNICÍPIO
OSASCO

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FISCAL.NFE@B2WDIGITAL.COM

TELEFONE
(11) 4003-4848/ (11) 4003-5544

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

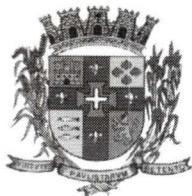
SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/05/2022 às 15:36:12 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

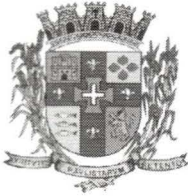
Objeto: Aquisição de roteador e repetidor de WIFI, para Câmara Municipal de Iguape.

Atesto haver dotação orçamentária no valor de **R\$ 6.045,00 (Seis Mil Quarenta e Cinco Reais)** conforme preço médio praticado no mercado para o referido objeto.

Unidade Orçamentária	01.00.00
Função Programática	4.4.90.52.00
Destinação de Recurso	01.000.0000

Iguape, 10 de Maio de 2022

NEUSA CAROLINA ROCHA CARVALHO DE PAULA
Diretora Financeira e Orçamentária



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

PARECER JURÍDICO

I. DA SITUAÇÃO FÁTICA

Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de processo de **compra direta**, cujo objeto é a aquisição 02 (dois) kits Roteadore Repetidor de Sinal Wifi com Tecnologia Mesh, de conexão com velocidade para planos acima de 100 mega e que cobre áreas de até 360 m² e conecta de 50 dispositivos, para uso nas dependências da Câmara Municipal de Iguape, atendendo ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

II. COMPRA DIRETA PREVISTA NO ART. 95, INCISO DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021:

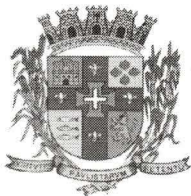
Versam os autos em análise sobre aquisição 02 (dois) kits Roteadore Repetidor de Sinal Wifi com Tecnologia Mesh, de conexão com velocidade para planos acima de 100 mega e que cobre áreas de até 360 m² e conecta de 50 dispositivos, para uso nas dependências da Câmara Municipal de Iguape. A presente análise cingir-se tão somente adequação jurídico-formal do procedimento aos ditames da Lei n. 14.133/2021.

Foi realizado o procedimento de cotação com 03 (três) empresas fornecedoras do produto, restando como vencedora com a melhor proposta para administração deste órgão a empresa AMERICANAS S.A., CNPJ nº 00.776.574/0001-56, ofertando os produtos no valor de R\$ 1.324,60 (hum mil, trezentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos).

A Constituição Federal de 1988, com o fito de promover princípios administrativos como os da igualdade, impessoalidade, publicidade e moralidade, previu a licitação como regra para contratação, pelo Poder Público, das suas obras, serviços, **compras** e alienações; regra que será excepcionada apenas nos estritos casos previstos em lei.

Nesse sentido, o seu art. 37, inc. XXI, in verbis:

Art. 37. A administração pública **direta** e **indireta** de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecera aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:



14

CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

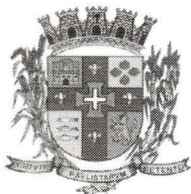
XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, **compras** e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensável a garantia do cumprimento das obrigações.

Por ser exceção, o afastamento do dever de licitar deve ser interpretado restritivamente. De modo que as hipóteses legais que legitimam a não realização de licitação, em geral, não comportam ampliação do seu sentido e alcance, sob pena de desvirtuamento do mandamento constitucional, que as tratou, volta-se a dizer, como exceção. Logo, nessa seara, o interprete há de ater-se a lei, quase sempre, a sua literalidade. Dentre os casos excepcionados pela legislação estão aqueles nos quais a "licitação dispensável" e aquela em que o legislador permite que o administrador opte entre licitar ou contratar **direta**mente.

No presente caso, almeja-se a aquisição 02 (dois) kits Roteadore Repetidor de Sinal Wifi com Tecnologia Mesh, de conexão com velocidade para planos acima de 100 mega e que cobre áreas de até 360 m² e conecta de 50 dispositivos, para uso nas dependências da Câmara Municipal de Iguape, com fundamento na modalidade de **Compra Direta** do Art. 95, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 in verbis:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de **compra** ou ordem de execução de serviço:

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas **compras** ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

entendidos aqueles de valor não superior
a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

De acordo com o critério legislativo, a licitação pública é obrigatória apenas para contratos acima de determinado patamar econômico, que justifique os gastos a serem efetuados com o respectivo procedimento. Abaixo desse patamar, o agente da Administração Pública este autorizado a contratar **direta**mente, com amparo parágrafo segundo do artigo 95 da Lei n. 14.133/2021.

Portanto, verifica-se que no caso em análise, para a aquisição 02 (dois) kits Roteadore Repetidor de Sinal Wifi com Tecnologia Mesh, de conexão com velocidade para planos acima de 100 mega e que cobre áreas de até 360 m² e conecta de 50 dispositivos, para uso nas dependências da Câmara Municipal de Iguape, a **compra direta** é devida, e o valor global da contratação não ultrapassa os limites do parágrafo segundo do artigo 95 da lei federal 14.133/2021.

Não obstante vale ressaltar que a decisão final pela procedibilidade do processo é de inteira responsabilidade da gestão administrativa.

III - CONCLUSÃO

Com tais considerações, é viável juridicamente a aquisição almejada para a realização do objeto do processo com fundamento no art.95, parágrafo segundo, da lei 14.133 de 2021, não exigimindo a empresa fornecedora de comprovar a sua regularidade fiscal.

É o parecer, s.m.j

Iguape, 10 de maio de 2022

Edson Luiz Novais Machado

Assessor Jurídico – OAB/SP nº 151.346